

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 - SEJUSC

PRIMEIRO TERMO **ADITIVO** AO CONTRATO N° 002/2020 SEJUSC. **ESTADO** celebrado entre DO AMAZONAS. intermédio por da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA -**SEJUSC** LIMPAMAIS е а empresa SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELLI, na forma abaixo:

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, situada na, Rua Bento Maciel, n.º 02, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, criada pela Lei n.º 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segundafeira, dia 09 de março de 2015, neste ato representada por sua Secretária Titular a Sra. MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, no Condomínio Atlantis, rua Lindon Jhonson, 07, Bairro Parque Dez, CEP: 69.054-712, portadora da C.I. nº 1009585-3 - SSP/AM, e do CPF nº 407.360.402-34, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELLI, doravante designada simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta cidade, à Rua Santo Antônio, nº 101 A, Bairro Santo Antônio, CEP 69029-230, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 06.056.855/0001-10, neste ato representada legalmente, pelo Senhor ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, brasileiro, casado, empresário, portador da Célula de Identidade nº 1770707-2-SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 828.226.892-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santo Antônio 1, nº 101 A, Bairro Santo Antônio, CEP 69029-230, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 0342/2021 - SEJUSC, doravante referido por PROCESSO, com base no despacho autorizativo exarado pelo Senhor Secretário, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o Presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2020 - SEJUSC, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no Processo n.º 3249/2005-PGE, para prestação de serviços, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e alterada pela Lei nº. 8.883 de 08.06.94 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 002/2020-SEJUSC por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor global do presente aditivo passa a ser de R\$ 49.575,08 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditivo ao TERMO DE CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho:

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania





14.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 121; Natureza de Despesa: 33903308, tendo sido emitida em 02/02/2021 a Nota de Empenho: 2021NE0000079.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o CONTRATANTE responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Contratante

ANDRÉ FÉLIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Contratado

Testemunhas:

NOME

Mayana Vieira Amorim

CPF

979.070.812-20

OAB/AM

13.474 - OAB/AM

ASS

CPF: RG

NOME

Fernanda Cruz Fernandes

026.297.032.58 33709807- SSP/AM

ASS

Rua Bento Maciel, 02 Cj. Celetramazon - Adrianópolis. Telefone: [92] 3632-0654.

Secretaria de Justica, Direitos **Humanos e Cidadania** 





# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Número 34.441 • ANO CXXVIII

# PODER EXECUTIVO - Seção I

#### LEI N.º 5.392, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

INSTITUI a Semana Estadual do Turismo Sustentável no Estado do Amazonas.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

#### LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual do Turismo Sustentável no Estado do Amazonas, a ser realizada na ultima semana do mês de setembro de cada ano.

Parágrafo único. No período definido no caput deste artigo, deverão ocorrer atividades em todo o Estado destinadas ao desenvolvimento do turismo sustentável, visando garantir a conscientização da população e de estudantes de escolas publicas e privadas.

- Art. 2.º São objetivos da Semana Estadual do Turismo Sustentável:
- I compatibilização das atividades do turismo sustentável com a preservação da biodiversidade;
  - II uso sustentável dos recursos naturais:
- III conscientização, capacitação e estímulo à população local para a atividade de turismo sustentável;
  - IV valorização da cultura e gastronomia local;
- V criação e melhoria da infraestrutura para o desenvolvimento do ecoturismo e agroturismo.
  - Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.
  - Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de fevereiro de 2021.

## WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

#### FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

## MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 35715

## LEI N.º 5.393, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

PROÍBE que as concessionárias de serviços públicos de água e energia elétrica realizem o corte do fornecimento de seus serviços, dos estabelecimentos de serviços considerados essenciais, por falta de pagamento, durante situações de extrema gravidade social, incluindo pandemias.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

#### LEI:

Art. 1° As concessionárias de serviços públicos de água e energia elétrica, no âmbito do Estado do Amazonas, ficam proibidas de cortarem, por falta de pagamento, o fornecimento de seus serviços dos estabelecimentos de serviços considerados essenciais, durante situações de extrema gravidade social, incluindo pandemias.

## Art. 2.° (VETADO)

- Art. 3.º Fica estabelecido que, cessado o estado de emergência, o consumidor deverá procurar as respectivas concessionárias de serviços públicos de água e energia elétrica a fim de quitar o débito que, por ventura, venha a existir.
  - Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
  - Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de fevereiro de 2021.

## WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

#### FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

#### CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

#### MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 35716

#### DECRETO Nº 43.420, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5°, Inciso III, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.039.340.000,00 (HUM BILHÃO, TRINTA E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Operação de Crédito, Fonte 275 - Operações de Crédito Externas, autorizada pela Lei nº 5.048, de 11 de Dezembro de 2019. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de fevereiro de 2021.

## WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

#### ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 43.420, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PROGRAMATICA
PROGR

FISCAL

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1062 Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação 04 126 3229 1062 0001 P 275 4490 31.180.200.00

3259 GESTÃO ADMINISTRATIVA, FISCAL, FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA

1213 Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentação das Unidades da SEFAZ 04 129 3259 1213 0001 P 275 4490 20.786.800,00

TOTAL POR SECRETARIA

51.967.000,00

51.967.000,00

Extrato nº 003/2021-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2020- SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 002/2020 - SEJUSC, por mais 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 03/02/2021; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001; Fonte: 0121; Natureza da Despesa: 33903308; Nota de Empenho: 2021NE0000079; Processo Administrativo: 0342/2021-SEJUSC; Fundamento do ato: Art. 57, § 1°, II, da Lei n.º 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 17 de fevereiro de 2021.

#### MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justica, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 35643

# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 002/2021-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 024/2020- SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e L P AMORIM EIRELI; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 024/2020 - SEJUSC, por mais 90 (noventa) dias; Data da Assinatura: 29/01/2021; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3301.2671.0011; Fonte: 0121; Natureza da Despesa: 33903941; Nota de Empenho: 2020NE00589; Processo Administrativo: 0182/2021-SEJUSC; Fundamento do ato: Art. 57, § 1°, II, da Lei n.º 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 17 de fevereiro de 2021.

#### MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 35644

# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 001/2021-SEJUSC, que se faz entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.; OBJETO: Liquidação do valor devido pela SEJUSC, referente a prestação de serviço de licença de uso de sistema de informação gestor de conteúdo web, objeto do Termo de Contrato nº 034/2016 - SEJUSC relativo ao mês de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.475,29 (mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos); Data da Assinatura: 05/02/2021; Processo Administrativo: 4525/2019-SEJUSC; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho 14.122.0001.2643.0001; Fonte: 160; Elemento de Despesa 339092, do orçamento vigente e nota de empenho a ser emitida; Fundamento do ato: Arts. 58 a 65, da Lei nº 4.320/64; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim. Manaus, 05 de fevereiro de 2021.

## MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 35670

## PORTARIA N.025/2020-GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TRANSFERIR férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, aos servidores abaixo relacionados, por conveniência do servidor.

Servidor	Matrícula	Dias
Amir dos Santos Bezerra Maia	249.708-5A	30
Clara Roberta de Oliveira	254.504-7A	30
José Roberto Cativo Regis	000.903-21	30
Luciene Barbosa Ribeiro	254.615-9A	15

#### MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 35607

### PORTARIA N.º 024/2021-GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** TRANSFÉRIR férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, aos servidores abaixo relacionados, por necessidade do serviço.

Servidor	Matrícula	Dias
André dos Santos Loureiro	254.613-2A	15
Alcirene Rodrigues da Costa	154.081-5C	30
Arlete Maria Farias Martins	050.651-6D	30
Carlos Walcy Silva de Alencar	111.834-0E	30
Daniela Enes Melo	232.059-2B	30
Elizabeth Correa de Paula	009.238-0E	30
Francisca Pereira Barauna	050.878-0D	30
Guiomar Rosário Brasil	050.622-2D	30
Higson Frank Sales da Silva	122.689-4H	30
Juscelino da Silva Gonçalves	008.527-8F	30
Janaina dos Santos Justo	158.826-5G	30
Luiz Philipe Lavor da Gama	248.320-3A	30
Maciel dos Santos Cavalcante	219.728-6B	30
Maria do Rosário Pinheiro de Oliveira	001.225-4E	30
Yoko Aparecida Nakamura de Oliveira	252.424-4A	30

#### MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 35612

#### PORTARIA N.º 023/2021-GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:CONCEDER férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020/2021 aos servidores, conforme descrito abaixo:

Servidor	Matrícula	Período
Aldair Xavier Costa	197.316-9D	01/02/2021 à 02/03/2021
Alexandre Henrique da Silva Matos	158.993-8G	01/02/2021 à 02/03/2021
André dos Santos Loureiro	254.613-2A	15/02/2021 à 01/03/2021
Antonio Magalhães da Silva	000.990-3E	01/02/2021 à 02/03/2021
Lucia Maria Paula da Silva Braga	008.275-9B	01/02/2021 à 02/03/2021
Luciene Barbosa Ribeiro	254.615-9A	01/02/2021 à 15/02/2021
Maria das Graças Oliveira dos Santos	007.341-5E	01/02/2021 à 02/03/2021
Palmira da Costa Gadelha	125.292-5D	01/02/2021 à 02/03/2021
Rainara Talia Salomao da Silva	248.332-7A	25/01/2021 à 13/02/2021

## MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 35616

# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

## PORTARIA Nº 031 /2021 - GS/SEJUSC

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, aprovado na Lei Orçamentária nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020 e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 47 da Lei nº 5.248 de 14 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE:

- I Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2021, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
- II Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$11.299.000,00 (ONZE MILHÕES E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS);
   III Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
- III Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 15 de fevereiro de 2021.

## MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania